

Município de Nova Friburgo/RJ - Concorrência Eletrônica 90.007/2025 - Pedido de Esclarecimentos

4 mensagens

Nogueira, Bernardo <bernardo.nogueira@econsig.com.br> 29 de outubro de 2025 às 18:12
Para: "licitacao.cplpmnf@gmail.com" <licitacao.cplpmnf@gmail.com>, econsig-juridico <juridico@econsig.com.br>, Jurídico eConsig <juridico-econsig@experian.com>
Cc: "Ballstaedt, Henrique" <henrique.costa@econsig.com.br>

À(o) Ilustre Agente de Contratação do Município de Nova Friburgo,

A **SALT TECNOLOGIA**, empresa de direito privado, CNPJ nº 56.422.955/0001-91, sediada na [Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 -11º](#) andar - salas 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima/MG, vem, por meio deste, apresentar seu **Pedidos de Esclarecimentos ao Edital**, conforme procedimento previsto no referido instrumento, pelos motivos expostos no documento anexado.

Gentileza acusar o recebimento.

Atenciosamente,
Bernardo Drumond de Matos Nogueira
Advogado
Coordenadoria Jurídica
(31) 3194-7701 (31) 99519-3883



3 anexos



Pedido de Esclarecimentos - Nova Friburgo.pdf
375K



Procuração Particular eConsig Advogados - CJ 2025001705.pdf
261K



Contrato Social Salt - 5ª Alteração Consolidada.pdf
1318K

Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>
Para: assistenciajuridica.rh@gmail.com

30 de outubro de 2025 às 09:36

Prezados, bom dia!

Segue pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Comissão de Contratação
Secretaria Municipal de Licitações e Planejamento
Prefeitura de Nova Friburgo - RJ
[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos



Pedido de Esclarecimentos - Nova Friburgo.pdf
375K



Procuração Particular eConsig Advogados - CJ 2025001705.pdf
261K



Subsecretaria de Recursos Humanos Nova Friburgo <assistenciajuridica.rh@gmail.com>

31 de outubro de 2025 às
16:25

Para: Comissão de Contratação <licitacao.cplpmnf@gmail.com>

Prezado Responsável,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento aos questionamentos apresentados, servimo-nos do presente para esclarecer que:

1. a) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate estabelecidos no art. 60 da Lei 14133/2021.

2. a) Considerando que o edital faz lei entre as partes e vincula tanto a Administração quanto aos concorrentes, a dispensa imotivada de qualquer das fases ou exigências nele previstas configuraria afronta aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade.

Dessa forma, não há possibilidade de dispensa da apresentação da Prova de Conceito, ainda que o concorrente classificado com a melhor proposta seja a atual responsável pelo fornecimento do sistema de gerenciamento da margem consignável atualmente utilizada pelo MNF.

Tal medida visa assegurar a igualdade de condições entre os concorrentes e a observância integral das regras estabelecidas no edital, evitando favorecimento indevido e garantindo a transparência e a credibilidade do certame.

b) Os prazos e critérios de avaliação das propostas estão previstos no Item 4 e Item 5 do Termo de Referência.

3. a) A contratada deve indicar um representante (preposto) aprovado pela Administração para tratar de tudo o que for relacionado à execução do contrato, garantindo comunicação eficiente e responsabilidade direta nas questões contratuais.

Em relação aos itens 4, 5 e 6 caberá ao setor de Concorrência apresentar os esclarecimentos necessários.

Sem mais, nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas, aproveitando a oportunidade para apresentar os votos de elevada estima e consideração.

Favor confirmar o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Lizandra Martins Gama Mineiro
Assessor Especial
Matrícula.: 115.259
Subsecretaria de Recursos Humanos - Assistência Jurídica
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Tel.: (022) 2525-9171

Prezados, boa tarde!

No tocante aos itens 4, 5 e 6 do pedido de esclarecimento, informamos o seguinte:

4. a) A sessão pública designada para o dia 4 de novembro terá, inicialmente, a finalidade de receber e registrar as propostas técnicas apresentadas pelos licitantes. Na ocasião, será informada a data da próxima sessão pública, destinada à divulgação das notas técnicas atribuídas.

As propostas técnicas serão encaminhadas à Secretaria Requisitante para análise e aprovação, conforme os critérios estabelecidos no edital. Concluída essa etapa, as notas atribuídas às respectivas propostas serão divulgadas no sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br), plataforma em que se desenvolve a presente Concorrência Eletrônica.

5. a) Os documentos comprobatórios referentes aos itens 4.1.2.2 (metodologia de implantação, suporte, treinamento e acompanhamento técnico), 4.1.2.3 (plano de contingência e política de segurança da informação) e 4.1.3 (requisitos de sustentação técnica da proposta) deverão ser apresentados juntamente com a proposta técnica, no momento de sua inserção no sistema [Compras.gov.br](https://compras.gov.br), conforme a fase de propostas técnicas do certame.

Esses documentos compõem a proposta técnica propriamente dita, uma vez que serão analisados e pontuados de acordo com os critérios definidos no Termo de Referência (item 4.1.4).

6. a) Sim. A Comissão de Contratação aceitará declarações e documentos assinados digitalmente, desde que o certificado digital utilizado atenda ao padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme previsto na legislação aplicável (MP nº 2.200-2/2001 e demais normas vigentes).

b) Basta a apresentação do documento ou declaração assinada digitalmente, desde que a assinatura eletrônica seja verificável e válida no padrão ICP-Brasil. Não há necessidade de documento complementar, salvo se houver impossibilidade de validação da assinatura digital por meio dos sistemas oficiais, caso em que a Comissão de Contratação poderá solicitar esclarecimentos ou comprovação adicional da autenticidade.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Rodrigo Jardim Ascoly – Secretário de Gestão e Recursos Humanos

Município de Nova Friburgo - RJ

Ref.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.007/2025

SALT TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Alameda Oscar Niemeyer, no 132, SALAS 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34006-049, inscrita no CNPJ/MF no 56.422.955/0001-91, por seu advogado que a esta subscreve, vem, por meio desse, respeitosamente, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** relativos ao processo em epígrafe nos seguintes termos:

DA TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, é de assinalar que o presente pedido é tempestivo, intentando que a data marcada para a Sessão Pública da Licitação é o dia 04/11/2025 (terça-feira), e a data limite estabelecida para o envio dos pedidos de Esclarecimentos é o dia 29/10/2025 (quarta-feira), em observância à cláusula **20.4**, do Instrumento Convocatório:

"20.4 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame."

Portanto, tempestiva a presente.

1- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

QUESTIONA-SE:

- a) No caso desta Concorrência, não consta de forma expressa no Edital ou no Termo de Referência qual será o critério de desempate das propostas, neste sentido entendemos que ele se dará conforme as regras do artigo 60 da 14.133/21. Está correto nosso entendimento?

2- DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA – PROVA DE CONCEITO - (Pág.12)

11.1 – Nos termos do art. 17, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, considerando a necessidade de aferição da viabilidade técnica e funcional da proposta apresentada em relação aos elementos técnicos constantes do Termo de Referência, será exigida a realização de Prova de Conceito.

QUESTIONA-SE:

- a) Caso a licitante classificada com a melhor proposta seja a atual responsável pelo fornecimento do sistema de gerenciamento de margem consignável em utilização pelo ente, será necessária a apresentação através da prova de conceito ou esta etapa poderá ser dispensada?
- b) Caso a resposta ao questionamento anterior seja negativa, pedimos esclarecimentos quanto ao roteiro, prazo para apresentação, critérios de avaliação e julgamento da prova de conceito e classificação das propostas.

3 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – DA MINUTA DO CONTRATO (Pág. 7)

7.2.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

QUESTIONA-SE:

- a) Entendemos que o item acima destacado refere-se à nomeação de preposto, por parte da empresa a ser contratada, para que responda diretamente à Administração, representando-a durante a execução do contrato no local de serviço da Contratada, sem a necessidade de estar *in loco* ou realizando atendimento presencial na sede da Contratante, está correto o nosso entendimento?

4 – DA ABERTURA DA SESSÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (Pág. 10)

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

QUESTIONA-SE:

- a) Pedimos esclarecimentos de como se dará a dinâmica da sessão pública designada para o dia 4 de novembro, serão analisadas as propostas técnicas inseridas no portal e posteriormente ocorrerá a convocação para o resultado?

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO -Termo de Referência (Pág. 4)

4.1.2.2 Relato descritivo da metodologia de implantação, suporte, treinamento e acompanhamento técnico.

4.1.2.3 Apresentação de plano de contingência e política de segurança da informação.

4.1.3 Requisitos de Sustentação Técnica da Proposta:

QUESTIONA-SE:

- a) Em qual momento do certame deverão ser apresentados os documentos comprobatórios para atendimento dos itens acima listados?

6- ASSINATURA DIGITAL – Documentos de habilitação

- a) A Comissão de Licitações aceitará declarações/documentos assinados digitalmente com Certificado Digital ICP-Brasil?
- b) Sendo positiva a resposta acima, basta a disponibilização do documento/declaração assinado ou a licitante deve apresentar algum outro documento?

Nova Lima/MG, 29 de outubro de 2025

BERNARDO
DRUMOND DE MATOS
NOGUEIRA:045626486
86

Assinado de forma digital
por BERNARDO DRUMOND
DE MATOS
NOGUEIRA:04562648686
Dados: 2025.10.29 18:00:20
-03'00'

BERNARDO DRUMOND DE MATOS NOGUEIRA
PROCURADOR
SALT TECNOLOGIA LTDA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SALT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ: 56.422.955/0001-91, NIRE: 31215454362, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, SALAS 1101 e 1102, Bairro Vale do Sereno, Nova Lima, Minas Gerais, CEP: 34006-049, por seus representantes legais abaixo identificados

OUTORGADOS: ISABELA MOREIRA NETO, inscrita no CPF/MF 120.002.016-28 e OAB/MG 188.450, MARCELA GABRIELLE FIGUEIREDO BARBOSA inscrita no CPF/MF 089.900.916-67 e OAB/MG 154.049, JÉSSICA FRANCES OLIVEIRA PAZ inscrita no CPF/MF 114.991.796-26 e OAB/MG 202.403, BERNARDO DRUMOND DE MATOS NOGUEIRA inscrito no CPF/MF 045.626.486-86 e OAB/MG 96.300 e CARINA ALICE DOS REIS MACHADO inscrito CPF/MF 118.531.186-64 e OAB/MG 240.350.

OBJETO: Confere poderes para representar no foro em geral e em licitações.

PODERES: Pelo presente instrumento a outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "*ad-judicia et extra*", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, perante órgãos da Administração Pública, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação nos processos judiciais que for advogado da outorgante, podendo agir em Juízo ou fora dele, praticar também todos os demais atos inerente aos processos licitatórios em que a outorgante participar em qualquer órgão da administração pública direta ou indireta, propor recursos, renunciar o direitos de recorrer, ofertar lances em pregões licitatórios ou em qualquer outra modalidade de licitação, apresentar e assinar propostas de valores, assinar contratos provenientes de processos licitatórios, pronunciar em nome da outorgante, concordar ou recorrer das decisões, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido. Este instrumento tem validade de 01 (um) ano a contar de sua assinatura.

Nova Lima, 08 de setembro de 2025.

FABRINI DE
CARVALHO
FONTES:07218795609

Assinado de forma digital por
FABRINI DE CARVALHO
FONTES:07218795609
Dados: 2025.10.03 18:54:39
-03'00'

FABRINI DE CARVALHO FONTES
DIRETOR PRESIDENTE

DELBER
ANDRADE GRIBEL
LAGE:05594100695

Digitally signed by DELBER ANDRADE GRIBEL
LAGE:05594100695
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS
VS, ou=PTL00000000000000, ou=Votocorrencia, ou=PT
Certificado PF A3, CN=DELBER ANDRADE GRIBEL
LAGE:05594100695
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.10.03 11:06:46-0300'
Post PDF Reader Version: 2025.1.0

DELBER ANDRADE GRIBEL LAGE
DIRETOR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/113.130-1	MGE2500887716	14/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.941.006-95	DELBER ANDRADE GRIBEL LAGE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12567290 em 11/03/2025 da Empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215454362 e protocolo 251131301 - 26/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: 34183A7F98A9B5A45A8AD7EDADC1C47D016E53C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/113.130-1 e o código de segurança LcDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SALT TECNOLOGIA LTDA.**

CNPJ nº 56.422.955/0001-91

NIRE 31.215.454.362

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

SALT PARTICIPAÇÕES S.A. sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.420.189/0001-26, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (“**JUCEMG**”) sob o NIRE 31300166945, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-049, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social;

Única sócia da **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade limitada devidamente constituída e validamente existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.422.955/0001-91, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 31.215.454.362 (“Sociedade”);

Resolve alterar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

I. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A sócia aprova a consolidação do Contrato Social da Sociedade, para refletir as alterações promovidas pela 4ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, conforme registro arquivado perante a JUCEMG sob o nº 12445746 em 30/01/2025. As cláusulas do Contrato Social que não foram modificadas pela 4ª Alteração do Contrato Social da Sociedade mantêm-se inalteradas e em vigor.

Diante da deliberação tomada, o Contrato Social consolidado passa a vigorar com a seguinte redação:

*(restante da página intencionalmente deixado em branco)
(contrato social reformulado e consolidado segue na próxima página)*



SALT TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ nº 56.422.955/0001-91
NIRE 31.215.454.362

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PELA
5ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

I. Nome Comercial e Sede

1.1. A sociedade opera sob a denominação **SALT TECNOLOGIA LTDA.**, com sede na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, salas 1101 e 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049 ("Sociedade"), podendo, por deliberação da Sócia, abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e no exterior.

II. Capital Social

2.1 O capital social da Sociedade é de R\$3.876.378,00 (três milhões, oitocentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais), dividido em 3.876.378 (três milhões, oitocentas e setenta e seis mil, trezentas e setenta e oito) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, totalmente detido pela única sócia Salt Participações S.A. ("Sócia").

III. Prazo de Duração da Sociedade

3.1 O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, podendo essa ser modificada, ampliada ou dissolvida, em qualquer época.

IV. Responsabilidade da Sócia

4.1. A responsabilidade da Sócia está restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil.

V. Objeto Social

5.1. A Sociedade tem por objeto social (i) a análise, consultoria, desenvolvimento e suporte técnico em sistemas de processamento de dados; (ii) cessão do direito de uso do licenciamento de softwares aplicativos próprios ou de terceiros, inclusive sistema de gerenciamento de margens para descontos consignados em folha de pagamento; (iii) pesquisa, coleta, análise/exame, compilação e fornecimento de dados e informações, inclusive cadastro e similares; (iv) consultoria em gestão empresarial; (v) serviços de gerenciamento de margem de crédito consignado; (vi) serviços certificação digital e de informações presenciais e por tele atendimento; e (vii) participação em outras sociedades, independentemente de seu segmento econômico, seja como sócio, acionista ou qualquer

2 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12567290 em 11/03/2025 da Empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215454362 e protocolo 251131301 - 26/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: 34183A7F98A9B5A45A8AD7EDADC1C47D016E53C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/113.130-1 e o código de segurança LcDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/11

outra forma de participação permitida em lei, inclusive participando da administração dessas sociedades.

VI. Deliberações Sociais

6.1. As deliberações sociais serão tomadas pela Sócia, através de resolução da Sócia, realizadas em conformidade com o disposto em lei e neste contrato social ("**Resolução da Sócia**").

Parágrafo 1º. A Resolução da Sócia realizar-se-á, ordinariamente, até o 4º (quarto) mês seguinte ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo 2º. Resolução da Sócia instala-se com a presença da Sócia.

Parágrafo 3º. As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas pela manifestação unilateral da Sócia.

6.2. As Resoluções da Sócia serão convocadas por qualquer administrador, sempre que se fizer necessário, mediante correspondência enviada com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em que se fará constar o local, data, hora da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo 1º. A convocação da Sócia poderá ser dispensada quando a Sócia comparecer ou se declarar ciente dos assuntos descritos na ordem do dia.

Parágrafo 2º. A Sócia poderá instar os administradores, por escrito, a convocar Resolução da Sócia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada. A menos que a matéria indicada seja questão alheia à competência da Resolução da Sócia, a administração, obrigatoriamente, fará a designação e a convocação.

Parágrafo 3º. A convocação para a Resolução da Sócia também poderá ser procedida pela Sócia, quando os administradores retardarem a convocação, por mais de sessenta dias, nos casos previstos em lei ou no contrato ou, quando não atendido, no prazo de 10 (dez) dias, pedido de convocação fundamentado, com indicação das matérias a serem tratadas e ainda, pelo conselho fiscal, se houver, nos casos em que a administração retardar por mais de trinta dias a convocação da resolução anual, ou sempre que ocorram motivos graves e urgentes.

6.3. Em qualquer hipótese, a realização da Resolução da Sócia será dispensada quando a Sócia decidir, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

VII. Da Administração

7.1. A administração da Sociedade será exercida por **FABRINI DE CARVALHO FONTES**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 64989239, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 072.187.956-09, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 14401 – Torre C-1 do Complexo Parque da Cidade –

3 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12567290 em 11/03/2025 da Empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215454362 e protocolo 251131301 - 26/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: 34183A7F98A9B5A45A8AD7EDADC1C47D016E53C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/113.130-1 e o código de segurança LcDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11

Conjuntos 191 a 242, Bairro Chácara Santo Antônio, São Paulo/SP, CEP 04794-000, na qualidade de Diretor Presidente; e **DÉLBER ANDRADE GRIBEL LAGE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8844211, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.941.006-95, com endereço comercial na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1102, Vale do Sereno, em Nova Lima/MG, CEP 34.006-049, na qualidade de Diretor sem designação específica, e que ficam investidos dos poderes de administração dos negócios sociais, com poderes para agir em conjunto por meio de (i) 2 (dois) administradores, sendo 1 (um) deles obrigatoriamente o Diretor-Presidente, ou (ii) 1 (um) procurador e 1 (um) administrador, ou (iii) 2 (dois) procuradores, investidos com poderes específicos, obedecidas as disposições previstas neste contrato social ou (iv) 1 (um) procurador, na hipótese prevista no parágrafo 3º desta cláusula. O mandato dos administradores será outorgado por prazo de 3 (três) anos, podendo os mesmos serem destituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 1º. Não obstante o previsto no caput desta cláusula, nos atos rotineiros de seu negócio, incluindo, mas não se limitando a: emissão de cheques, movimentação de contas em estabelecimentos bancários, endosso de cheques e demais títulos de crédito para cobrança ou caução, saques de duplicatas, contratos no curso normal dos negócios, a Sociedade pode ser representada mediante a assinatura de quaisquer 2 (dois) administradores em conjunto.

Parágrafo 2º. A Sociedade poderá outorgar procurações com poderes e prazos limitados e específicos e que não poderão ter prazo de duração superior a 1 (um) ano de outorga, exceto em se tratando de procurações *ad judícia*, destinadas à defesa dos interesses da Sociedade em juízo ou em procedimentos administrativos, as quais podem ser outorgadas por prazo indeterminado.

Parágrafo 3º. Para procurações cujos poderes outorgados sejam exclusivamente para atuação em procedimentos licitatórios, incluindo: (a) cadastramento e credenciamento em qualquer órgão da Administração Pública Direta e Indireta, Sociedades de Economia Mista, inclusive o Banco do Brasil e Caixa Econômica, empresas públicas, Autarquias, Agências, dentre outros órgãos ou institutos que contratam por meio de licitação ou obedecem aos princípios da Lei de licitação (Lei nº 14.133/2021 e as dela decorrentes nos Estados e Municípios) e Lei das Estatais (Lei nº 13.303/2016), Poderes legislativo, executivo ou judiciário; (b) solicitar chaves de acesso e senhas em sites relacionados ao procedimento licitatório; (c) retirar editais, apresentar documentação e proposta técnicas e de preços, receber intimações no âmbito do processo licitatório, formular ofertas e lances, firmar declarações e atas, negociar preços, assinar planilha de preços e propostas de preços, participar das sessões públicas de habilitação, inclusive técnica, consulta pública, credenciamento, prova de conceito sorteios em caso de empate, julgamento da documentação e de propostas técnica e/ou comercial, assinar livros de presença e as respectivas atas do processo licitatório, requerimentos, declarações, termos de compromisso, termos de responsabilidade, registrar ocorrências, solicitar esclarecimentos, formular impugnações, interpor recursos e contrarrazões de recurso no âmbito administrativo, renunciar ao direito de recorrer, receber intimações no âmbito do processo licitatório, enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente; e (d) discutir cláusulas da minuta contratual, concordar, discordar, desistir do direito de

4 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12567290 em 11/03/2025 da Empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215454362 e protocolo 251131301 - 26/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: 34183A7F98A9B5A45A8AD7EDADC1C47D016E53C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/113.130-1 e o código de segurança LcDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/11

recorrer, firmar compromissos, requerer, alegar, tudo no âmbito da licitação, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento deste mandato, a Sociedade poderá, estritamente nos casos acima previstos, ser representada mediante a assinatura de apenas 1 (um) procurador.

Parágrafo 4º. A outorga de procuração caberá a 2 (dois) administradores em conjunto, devendo ser um deles o Diretor-Presidente, exceto se para os fins previstos no Parágrafo Primeiro desta cláusula ou para a representação da Sociedade perante a Receita Federal, as Secretarias Estaduais da Fazenda, as Prefeituras, o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, as Delegacias Regionais do Trabalho, as Delegacias de Polícia, os órgãos de proteção e defesa do consumidor, dentre outros órgãos públicos, que podem ser assinadas por quaisquer 2 (dois) administradores em conjunto.

Parágrafo 5º. Os administradores ora nomeados estão dispensados da prestação de caução.

Parágrafo 6º. Os administradores nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob quaisquer efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nos termos do artigo 1.011, § 1º, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10.1.2002.

7.2. Compete aos administradores, em conjunto, o uso da denominação social da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre que no interesse da Sociedade.

VIII. Exercício Social, Balanço e Resultados

8.1. O exercício social encerrar-se-á em 31 de março de cada ano.

8.2. Em março de cada ano, a Sociedade levantará o inventário geral do ativo e do passivo, do respectivo balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados nele apurados terão a destinação que lhes for atribuída pela Sócia, sendo permitida a distribuição desproporcional dos lucros conforme previsto no artigo 1.007 do Código Civil.

Parágrafo 1º. Caso haja prejuízo no período supramencionado, este será conservado na conta de lucros e perdas da Sociedade para posterior compensação.

Parágrafo 2º. Fica dispensada a publicação do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico pela Sociedade.

Parágrafo 3º. A critério da Sócia, poderão ser levantados balanços semestrais, mensais ou

5 de 6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12567290 em 11/03/2025 da Empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215454362 e protocolo 251131301 - 26/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: 34183A7F98A9B5A45A8AD7EDADC1C47D016E53C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/113.130-1 e o código de segurança LcDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/11

de período inferior, para fins contábeis ou de distribuição de lucros, observados os termos e disposições previstos neste Contrato Social.

IX. Pró-Labore

9.1. A Sócia e os administradores, ainda que não sócios, poderão receber da Sociedade uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo montante será ajustado com a Sócia, de comum acordo, independentemente dos lucros apurados.

X. Dissolução e Liquidação

10.1. Dissolve-se a sociedade por decisão da Sócia.

XI. Transformação

11.1. A Sociedade poderá aforar qualquer outro tipo societário por resolução da Sócia, nos termos do artigo 1.114, do Código Civil.

XII. Legislação Aplicável e Foro

12.1. A Sociedade será regida pelas normas das sociedades limitadas, aplicando-se supletivamente as normas das sociedades anônimas.

12.2. Quaisquer controvérsias judiciais decorrentes do presente instrumento deverão ser dirimidas na Comarca de Nova Lima, Estado de Minas Gerais.”

E, por estar assim justa e contratada, assina o presente instrumento de forma eletrônica.

Nova Lima/MG, 12 de fevereiro de 2025.

Sócia:

SALT PARTICIPAÇÕES S.A.

Por: Fabrini de Carvalho Fontes
Cargo: Diretor

Por: Délber Andrade Gribel Lage
Cargo: Diretor





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

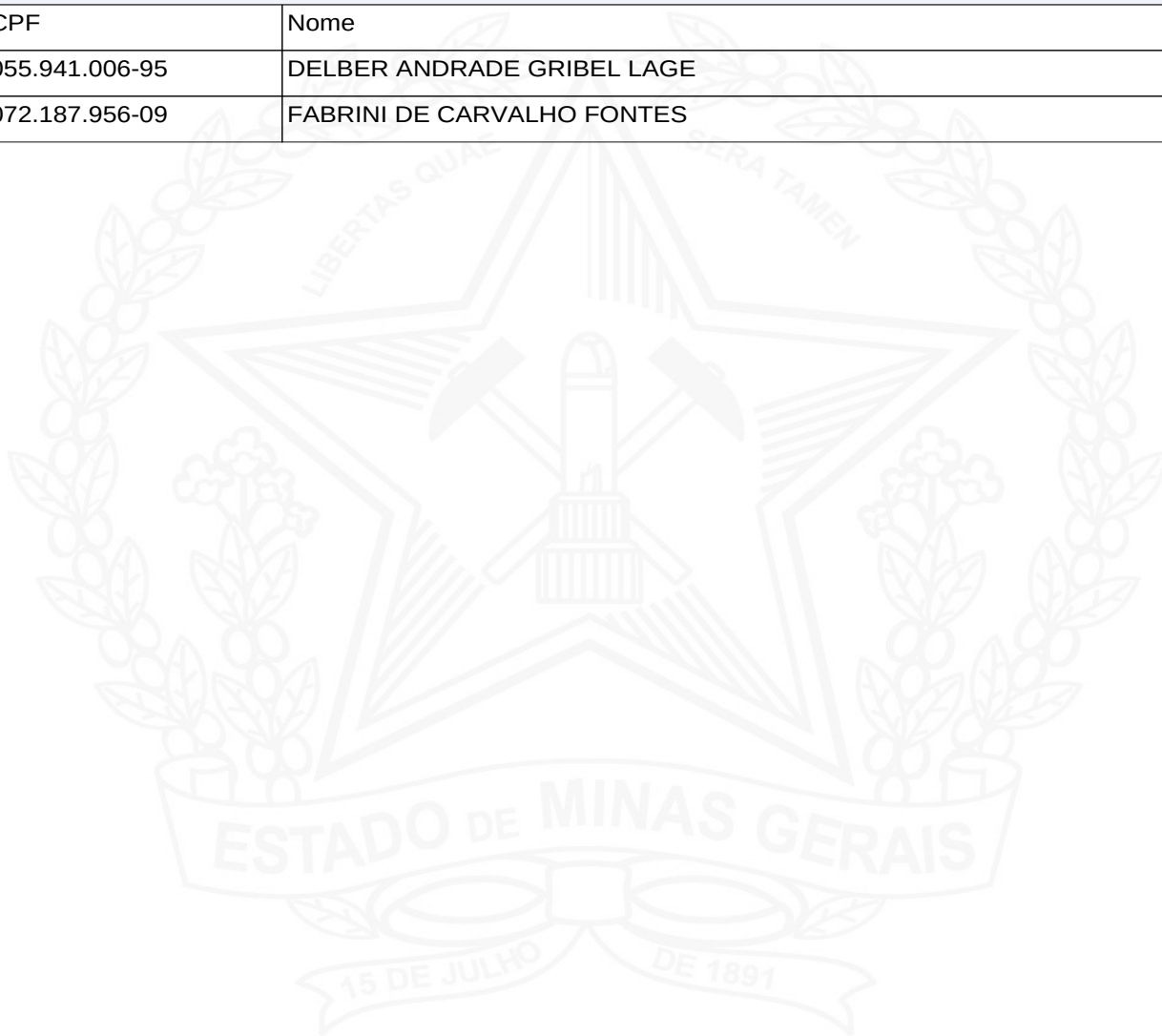
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/113.130-1	MGE2500887716	14/02/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
055.941.006-95	DELBER ANDRADE GRIBEL LAGE
072.187.956-09	FABRINI DE CARVALHO FONTES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12567290 em 11/03/2025 da Empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215454362 e protocolo 251131301 - 26/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: 34183A7F98A9B5A45A8AD7EDADC1C47D016E53C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/113.130-1 e o código de segurança LcDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., de NIRE 3121545436-2 e protocolado sob o número 25/113.130-1 em 26/02/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12567290, em 11/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Vinicius Barbosa Mourão.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.941.006-95	DELBER ANDRADE GRIBEL LAGE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
055.941.006-95	DELBER ANDRADE GRIBEL LAGE
072.187.956-09	FABRINI DE CARVALHO FONTES

Belo Horizonte, terça-feira, 11 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 11/03/2025, às 16:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/113.130-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. terça-feira, 11 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12567290 em 11/03/2025 da Empresa SALT TECNOLOGIA LTDA., Nire 31215454362 e protocolo 251131301 - 26/02/2025. Efeitos do registro: 12/02/2025. Autenticação: 34183A7F98A9B5A45A8AD7EDADC1C47D016E53C. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/113.130-1 e o código de segurança LcDd Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL